



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 2168 de 14 de setembro de 2023.

"Altera o Artigo ,31, cria o Artigo 31- A, e altera, os anexos IV e V da Lei 2.151 de 23/03/2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Casca, nos termos do inciso I do artigo 33 do seu Regimento Interno e do inciso XI c/c o inciso IV do art. 35, da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte projeto de lei complementar:

Artigo 1º - O Artigo 31 da lei 2151 de 23 de março de 2023, passará a ter a seguinte redação: “– Fica autorizada a Câmara Municipal de Rio Casca, a contratar temporariamente e por processo seletivo, para ocupar os cargos de servidores, em cargo de provimento efetivo por um máximo de 06(seis meses), prorrogados pelo mesmo período, nas seguintes situações:

I - Assistência a situações de calamidade pública.

II – Caso de morte do servidor efetivo.

III – Afastamento por motivos de saúde, conforme legislação previdenciária até que a incapacidade cesse.

IV – Afastamento durante o período de licença maternidade.

Parágrafo primeiro: Neste período da contratação temporária, a Câmara Municipal deverá realizar concurso público para preenchimento do cargo.

Parágrafo segundo: A realização do concurso público não ocorrerá se tratando dos casos previstos nos incisos III (afastamento que não resulte em incapacidade permanente) e IV.

Artigo 2º - Insere -se na presente lei o Artigo 31 – A, dando ao mesmo a seguinte redação:

Artigo 31 – A : As funções descritas no organograma serão desempenhadas pelos ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, as funções referidas no caput, poderão ser desempenhadas pelos ocupantes de cargos comissionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - As atribuições dos cargos descritos na Tabela B do anexo IV da lei 2151 de 23 de março de 2023, passará a ter a seguinte redação

ASSESSOR JURIDICO:

NATUREZA DO CARGO: Recrutamento Amplo de livre nomeação e exoneração:
FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA: Nível superior, Bacharel em Direito e Inscrição como Advogado na OAB.

Requisitos Gerais Inerentes aos Servidores Públicos do Município de Rio Casca;

Vencimento básico: R\$ 3000.00

Número de vagas: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- I – Assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Presidente da Câmara Municipal de Rio Casca, a autoridade nomeante, nos projetos legislativos apresentados pelo Executivo e pelo próprio Legislativo em matérias específicas e de alta complexidade;
 - II Assessorar o Presidente da Câmara nas matérias Jurídicas enviadas pelos órgãos da Câmara Municipal, que deva receber despacho decisório do Presidente;
 - III – Representar e assessorar Politicamente o Presidente da Câmara nas reuniões com autoridades de outros Poderes do Estado, quando solicitado;
 - IV - Assessorar-lo em matérias extrajudiciais, relativamente a procedimentos administrativos de competência do Presidente da Câmara.
 - V - Exercer outras atividades afins determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal;
 - VI - Assessorar-lo na exegese das legislações federal, estadual e, especialmente, a municipal relacionada com competência do Presidente da Câmara e, para sua tomada de decisão.
 - VII – Assessorar a contabilidade interna em matérias peculiares e de alta complexidade visando o aperfeiçoamento da execução contábil interna.
- Assessor de Comunicação Social e Publicidade que passa a possuir a Seguinte Nomenclatura e Atribuições, ASSESSOR EM OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO

Mantendo -se os demais requisitos do cargo

Provimento: recrutamento amplo, comissão, de livre nomeação e exoneração

Número de vagas: 01 (um)

FORMAÇÃO ACADÊMICA: Ensino Médio completo.

Vencimento Básico: R\$ 2.200,00

Requisitos Gerais Inerentes aos Servidores Públicos do Município de Rio Casca;

ATRIBUIÇÕES:

- I – Por meio do Vínculo da Fidúcia estabelecido com o Presidente da Câmara Municipal de Rio Casca, coordenar e elaborar relatórios, por assunto, atendimento às demandas de serviço do setor da unidade sob sua responsabilidade, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições previstas para a sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Assessorar o Presidente da Câmara na Publicidade Institucional da Câmara Municipal;

III – Assessorar, analisar e promover para o Presidente da Câmara meios de divulgação com linguagem acessível dos assuntos de Interesses dos munícipes que levam para a autoridade nomeante, com consequente veiculação no órgão oficial da Casa Legislativa;

IV - Avaliar os resultados alcançados frente aos esperados para a sua área de atuação, de modo a identificar procedimentos a serem aperfeiçoados, fazendo e entregando relatório do trabalho diretamente ao Presidente da Câmara Municipal;

V – elaborar relatório mensal e anual das atividades da Ouvidoria, encaminhando-os à Controladoria Interna para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados, bem como disponibilizando-os no portal transparência para conhecimento dos cidadãos;

VI - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e encaminhá-las ao Presidente da Câmara Municipal;

VII - exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.

ASSESSOR PARLAMENTAR

Natureza do Cargo: Recrutamento amplo, de comissão, de livre nomeação e exoneração

Número de vagas: 01 (um)

Vencimento mensal: R\$ 1.700,00

Formação Acadêmica: Nível Médio.

ATRIBUIÇÕES

I - Por meio do Vínculo da Fidúcia estabelecido com o Presidente da Câmara Municipal de Assessorar o Presidente na Câmara Municipal na análise e estudo das políticas públicas a serem implementadas no Município,

II - Assessorar o Presidente da Câmara, na busca dos levantamentos de dados junto à população, de meios, sugestões e reclamações de assuntos relevantes na promoção de debates com a sociedade de políticas públicas a serem desenvolvidas ou aprimoradas no município;

III - Assessorar o Presidente da Câmara Municipal em assuntos de interesse da população junto a Empresas Estatais e Concessionárias de Serviço Público, na busca de soluções de problemas relacionados ao serviço público, e com membros da Assembleia Legislativa e Congresso Nacional.

IV - Executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pela Presidência da Câmara Municipal, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar.

DIRETOR GERAL

NATUREZA DO CARGO: Recrutamento Amplo, comissão de livre nomeação e exoneração.

FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA: Ensino Superior;

Requisitos Gerais Inerentes aos Servidores Públicos do Município de Rio Casca;

Salário: R\$3.500.00

Número de Vagas: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATRIBUIÇÕES

- I - Por meio do Vínculo da Fidúcia estabelecido com o Presidente da Câmara Municipal de Coordenar os Trabalhos da Câmara Municipal, assessorando o Presidente na Câmara Municipal na análise de desempenho dos demais servidores;
- II – Auxiliar na Fiscalização para a autoridade nomeante, o cumprimento dos serviços e atividades fins de cada servidor da casa;
- III – Promover a pedido da autoridade nomeante a motivação, e a interligação de todas as áreas e repartições da Casa Legislativa;
- IV – Assessorar e Realizar agendamento de reuniões do Presidente da Câmara com outros órgãos e com a população;
- V – Receber correspondências e envia-las as que contiver como signatário e ou destinatário a autoridade nomeante;
- VI – Coordenar para a autoridade nomeante, as senhas da casa legislativa, guardando fidúcia com as repartições que dela utilizam juntamente com a autoridade nomeante;
- VII - Encaminhar atos em geral produzidos nos âmbitos dos processos legislativos e administrativos, para assinatura do Presidente e cumprir os despachos da autoridade nomeante, fazendo os cumprir;
- VIII - Executar tarefas correlatas dentro de sua área de competência.

ASSESSOR CONTÁBIL

NATUREZA DO CARGO: Recrutamento Amplo, de comissão, livre nomeação e exoneração.

FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA: Ensino Médio Completo, Formação Completa em Curso de Nível Técnico em Contabilidade ou Curso Superior em Contabilidade;

Requisitos Gerais Inerentes aos Servidores Públicos do Município de Rio Casca;

Vencimento:: R\$3.000,00

ATRIBUIÇÕES:

- I - Por meio do Vínculo da Fidúcia estabelecido com o Presidente da Câmara Municipal, assessora-lo na análise, nos projetos orçamentário, do Município;
- II – Analisar e elaborar para o Presidente da Câmara Municipal, as Prestações de Contas e Pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas enviados a Câmara Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Consultar os entendimentos proferidos pelo Tribunal de Contas, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União, sobre matérias relativas a orçamentos públicos;

IV – Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos programas de controle orçamentário a serem implementados na Casa Legislativa.

V– Auxiliar a autoridade nomeante na fiscalização, no cumprimento dos serviços fins da área contábil, objetivando validar os atos para a tomada de decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 4º - Ficam Revogados o artigo 31 e o anexos IV e V da Lei 2151 de 23 de março de 2023.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 14 de setembro de 2023.

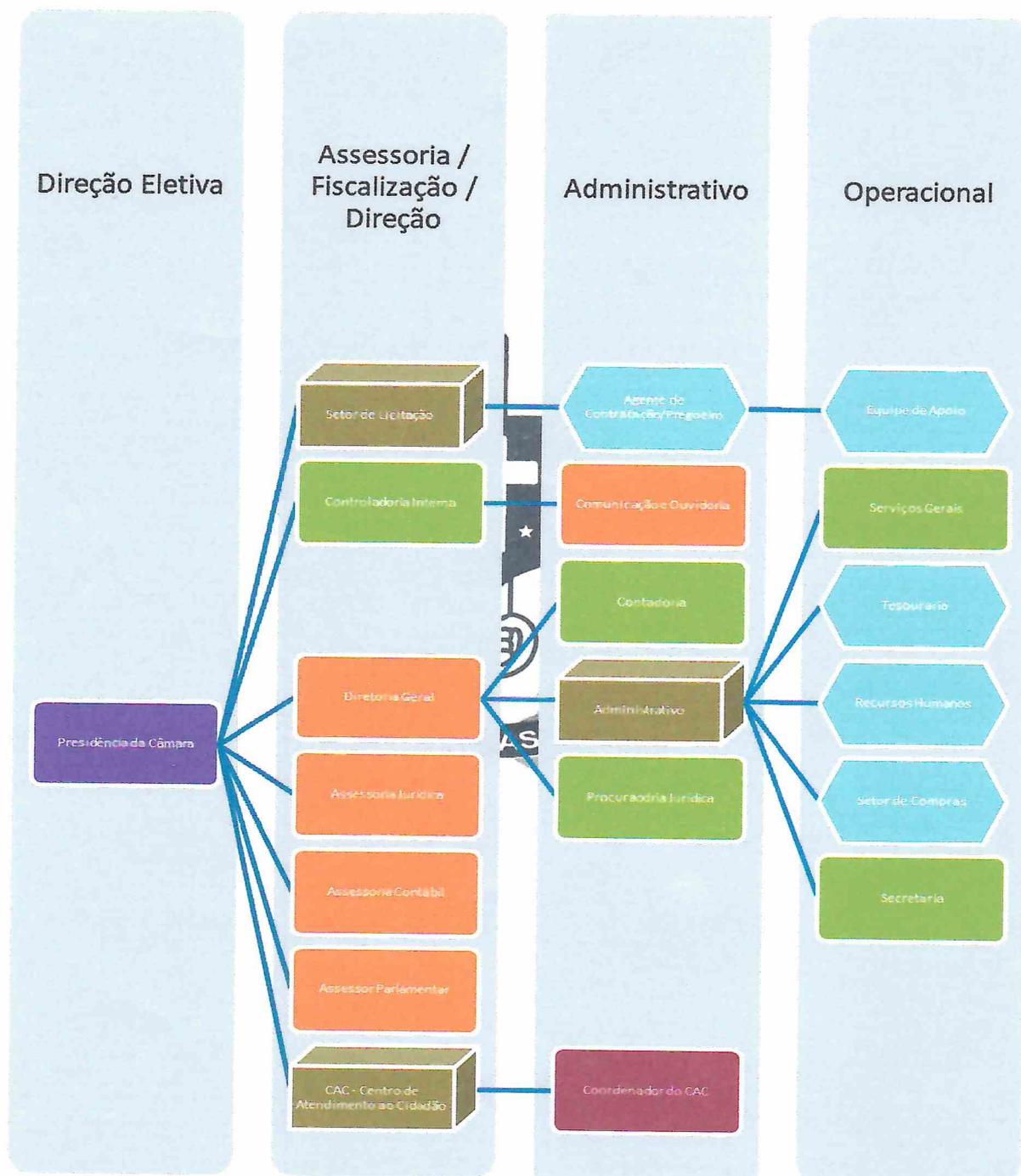
Marleyde de Paula Mucida Miranda

Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Organograma da Câmara Municipal de Rio Casca



Roxo: Cargo ocupado de forma eletiva.
Laranja: Cargo de provimento em comissão.
Verde: Cargos de provimento efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vermelho: Cargo de provimento mediante processo seletivo simplificado conforme legislação específica

Marrom: Se destina à estrutura. Não havendo ocupantes ficarão ligados aos seus superiores.

Azul: Funções a serem cumuladas pelos cargos de provimento efetivo, em regra, podendo também ser pelos de provimento em comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 39/2024

Assunto: Solicitação de correção de erro material na publicação da Lei Complementar 2168/23

Rio Casca, 08 de março de 2024.

A Exmo. Sr. Secretário de Governo do Município de Rio Casca

Prezado, Senhor

*Recebido
20/03/24*
FRANCISCO SALGADO NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG

O Poder Legislativo de Rio Casca, por meio de seus vereadores que são os representantes do povo rio-casquense, vem solicitar do Executivo Municipal que proceda a retificação da publicação da Lei Complementar nº 2168/2023. Essa legislação alterou alguns dispositivos da Lei nº 2151/2023.

A fim de contextualizar o assunto ao Secretário, essa Lei Complementar decorreu do cumprimento do TAC firmado entre a Câmara Municipal de Rio Casca e o Ministério Público, o qual previa: I - A reformulação das atribuições dos cargos em comissão; II - A readequação das hipóteses de contratação por processo seletivo.

Por isso, em meados de setembro de 2023, quando o projeto de lei 023/2023 foi aprovado, o setor administrativo encaminhou o procedimento legislativo para a devida promulgação e publicação. Contudo, por equívoco houve a supressão do parágrafo primeiro do artigo 1 da Lei Complementar nº 2168/2023, que inseriu o uma nova redação ao artigo 31.

Esse erro material muito provavelmente ocorreu durante o ato mecânico de exteriorização do documento para o Órgão Externo (Prefeitura Municipal de Rio Casca).

Passado certo tempo, a Câmara Municipal quando recebeu os ofícios 107 e 118 da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, percebeu que a Lei Complementar nº 2168/2023 havia sido publicada parcialmente.

Portanto, esse ofício tem por objetivo resguardar os devidos efeitos jurídicos da norma uma vez que o processo legislativo ocorreu dentro dos regramentos vigentes.

Além disso, em 11/09/2023, a Câmara Municipal ao responder o ofício nº 442/2023 da referida Coordenadoria encaminhou a justificativa do projeto a qual continha o citado parágrafo primeiro (vide anexo). Na oportunidade, informamos que essa mesma justificativa foi encaminhada ao Ministério Público de Rio Casca.

Por fim segue anexo deste ofício:

- 1- O projeto de lei nº 023/2023 integralmente.
- 2- Resposta ao ofício nº 442/2023 com os documentos comprobatórios.

BR
M Rossi



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenciosamente;

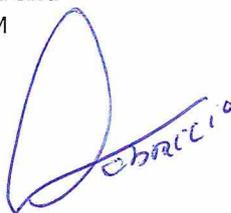
X


Cláudio Luna da Silva
Vereador - DEM

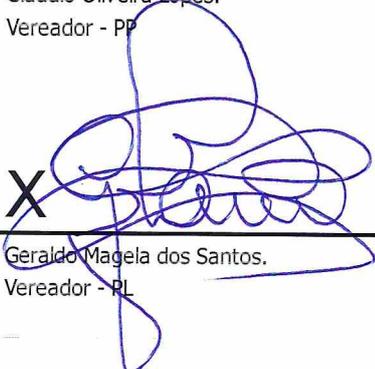
X


Cláudio Oliveira Lopes.
Vereador - PP

X


Fabrício da Silva Santos.
Vice-Presidente - DEM

X


Geraldo Magela dos Santos.
Vereador - PL

X


José Hermelindo Bernadino
Vereador - AVANTE

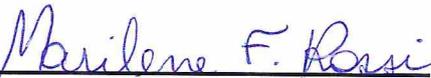
X


José Marcelino Antuines.
Vereador - PP

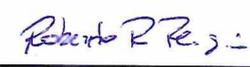
X


Márcia da Conceição Marques
Vereador - DEM

X


Marilene de Fátima Rossi.
Secretária- PP

X


Roberto Ribeiro Reis.
Presidente - PP